



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1024.2026.01AJ-SUBADM.2244677.2026.005151

PROCESSO SEI N.º 2026.005151

Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A U T O R I Z A Ç Ã O

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Ato PGJ N.º 076/2013 e Ato PGJ N.º 008/2024; e

CONSIDERANDO a demanda planejada por meio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2026.DEAC.2143992.2026.005151**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva para pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Efluentes de Esgoto (ETE) para atendimento à legislação ambiental, manutenção de licença de operação e suas renovações, e verificação de ser desempenho de funcionamento;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Compras e Serviços - SCOMS, que concluiu pela seleção da proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA .**, inscrita no CNPJ nº 12.715.889/0001-72, pelo valor total de **R\$ 71.100,00** (setenta e um mil e cem reais), para a prestação do serviço em tela, conforme detalhado no Relatório Operacional de Compras 24 (2234646) e Quadro-Resumo do Processo de Compra 306 (2234619), mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e no Ato n.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO o teor da Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 348 (2240981), por meio da qual foi reservado o orçamento para a contratação nos Subelemento 3390.39.17 - Manutencao E Conservacao De Maquinas E Equipamentos;

CONSIDERANDO que, após exame dos autos, nos termos do § 4.º do art. 53 e do art. 75, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021, ante a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER Nº 139.2026.01AJ-SUBADM.2244666.2026.005151**, manifestou-se pela **regularidade jurídica** da contratação direta em tela;

R E S O L V E:

I - ACOLHER na íntegra o **PARECER Nº 139.2026.01AJ-SUBADM.2244666.2026.005151** e, por conseguinte,

II - AUTORIZAR a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, da empresa **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.715.889/0001-72, pelo valor total de **R\$ 71.100,00** (setenta e um mil e cem reais), para a prestação do serviço detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10.2026.DEAC.2143992.2026.005151, conforme detalhado no Relatório Operacional de Compras 24 (2234646) e Quadro-Resumo do Processo de Compra 306 (2234619);

III - DETERMINAR a verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos de habilitação eventualmente vencidos da futura contratada, previamente à formalização da contratação;

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

Em seguida, ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** e **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para adoção das demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 9 de setembro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 02/09/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2244677** e o código CRC **5DADEB03**.